PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2051 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre criação de Escola Municipal e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica criada, na rede Municipal de Ensino , uma Escola Municipal, no Bairro Vargem Grande, nesta cidade de Formiga, à Av. Geraldo Almeida.

Art. 2º - A Escola será denominada "E.M. BENEDITA GOMIDE LEITE".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de Agosto de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-